

# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Iraí  
Prefeitura Municipal de Iraí  
Pregão Eletrônico - 45/2026/2026

## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 08/05/2026 16:46 | 08/05/2026 17:00    | 21/05/2026 23:59     | 26/05/2026 08:00   | 26/05/2026 08:01 |

## Alterações de Prazos / Republicações

| Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão | Alterado em      | Alterado Por            |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 08/05/2026 17:00    | 15/05/2026 23:59     | 20/05/2026 17:00   | 20/05/2026 17:01 | 13/05/2026 16:34 | ANDRESSA RENATA LEHMANN |

## Pedidos de Impugnação

| Data Pedido           | Pedido                                                            | Data Resposta         | Julgamento | Arquivos                                                                                                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/05/2026 - 09:41:51 | Venho por meio deste, solicitar a impugnação e revisão do edital. | 25/05/2026 - 16:59:57 | Indeferido | Pedido: impugnacao_assinado (8).pdf<br>Julgamento: PARECER IMPUGNAÇÕES ADM. RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45.2026 - PROCESSO 086.2026.pdf |

**Embasamento:** Segue em anexo a solicitação de revisão do edital.

**Julgamento:** indeferido, conforme parecer jurídico.

|                       |                      |                       |            |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------|
| 25/05/2026 - 17:00:24 | PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO | 25/05/2026 - 17:00:24 | Indeferido |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------|



**Embasamento: A)** VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETITIVIDADE. DIRECIONAMENTO DO ITEM 01. DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE. O climatizador evaporativo é equipamento cuja finalidade consiste na promoção de climatização eficiente e renovação do ar em ambientes amplos, seu despenho está atrelado ao resultado operacional obtido decorrente do desempenho integrado do sistema, e não da reprodução literal de características construtivas isoladas constantes da descrição editalícia.

A eficiência do equipamento decorre da combinação de diversos fatores técnicos, como potência do motor, pressão de insuflamento, capacidade de distribuição do fluxo de ar, sistema de filtragem, tecnologia de controle de velocidade e robustez operacional, não sendo determinada exclusivamente pela configuração exata descrita no edital. Dessa forma, a exigência de características específicas (como determinada configuração de painel evaporativo, controle remoto individual, ou outras particularidades construtivas) não constitui fator determinante para o atendimento da finalidade pública pretendida, sendo plenamente possível a obtenção de desempenho equivalente ou superior mediante equipamentos tecnologicamente distintos, desde que aptos à climatização eficiente do ambiente e compatíveis com a necessidade administrativa. Cabe salientar que o Climatizador Evaporativo Industrial FRYO 300, é amplamente apto ao atendimento de ambientes industriais e grandes áreas produtivas, utiliza tecnologia moderna e consolidada, apresentando características técnicas que, inclusive, superam aspectos do equipamento aparentemente referenciado no edital, tais como alta potência operacional (até 3000W), sistema de alta pressão compatível com rede de dutos, conjunto de 08 (oito) filtros especiais, controle eletrônico por inversor digital e menor necessidade de intervenção estrutural para instalação, proporcionando eficiência operacional e maior qualidade do ar no ambiente.

No mercado de climatização industrial, é amplamente reconhecido que fabricantes empregam tecnologias próprias, combinando diferentes sistemas de ventilação, pressão de insuflamento, filtragem e controle operacional, sem prejuízo da finalidade essencial do equipamento.

Assim, equipamentos com especificações construtivas distintas, mas funcionalmente equivalentes ou superiores (como é o caso do FRYO 300) são plenamente capazes de atender ao interesse público, desde que devidamente compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração.

A imposição de descrição excessivamente específica, sem admitir equipamentos equivalentes ou tecnologicamente superiores, restringe indevidamente a participação de fornecedores aptos, sem qualquer demonstração técnica de ganho efetivo à Administração, configurando indevida limitação à competitividade do certame.

Embora apresentadas como exigências técnicas, tais especificações, quando analisadas sob a ótica do mercado fornecedor, revelam potencial restritivo e indício de direcionamento do certame.

Ao optar por exigir descrição excessivamente específica do climatizador evaporativo, com conjunto fechado de características técnicas e construtivas, o Edital acaba por estabelecer especificação restritiva, sem qualquer justificativa técnica apta a demonstrar a indispensabilidade dessa vinculação.

Tal circunstância produz efeito de direcionamento, ainda que não declarado expressamente, resultando na limitação indevida da competitividade e na exclusão de equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores disponíveis no mercado, como o Climatizador Evaporativo Industrial FRYO 300.

O Termo de Referência não apresenta qualquer fundamentação técnica que demonstre: (i) a imprescindibilidade das características construtivas especificamente descritas no edital; (ii) eventual superioridade técnica do modelo aparentemente referenciado em relação a outras soluções disponíveis no mercado; e (iii) o impacto direto dessas exigências específicas sobre a eficiência da climatização e o atendimento da finalidade pública pretendida.

A ausência de motivação técnica idônea reforça o caráter arbitrário das exigências editalícias, especialmente quando desconsideram equipamentos tecnologicamente equivalentes ou superiores, em manifesta desconformidade com o dever de motivação dos atos administrativos, bem como com os princípios da razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

As especificações técnicas contidas no Edital devem ser suficientes para atender à necessidade pública, mas não podem impor características desnecessárias que restrinjam indevidamente a competição.

Quando há múltiplas tecnologias aptas a atingir o mesmo resultado, a escolha por uma arquitetura específica, sem justificativa técnica idônea, configura restrição indevida e compromete a validade do certame.

Dessa forma, impõe-se a adequação do edital para admitir soluções tecnicamente equivalentes, de modo a restabelecer a ampla competitividade e a observância aos princípios que regem as contratações públicas.

#### B) DA IRRAZOABILIDADE E DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO INMETRO.

Outro ponto que merece imediata revisão no Edital, refere-se à exigência de que o equipamento possua registro INMETRO. A Administração não apresentou qualquer fundamentação técnica ou normativa apta a justificar a obrigatoriedade dessa exigência para climatizadores evaporativos industriais.

Em matéria licitatória, exigências de certificações, registros ou selos somente são juridicamente admissíveis quando: (i) houver imposição legal ou normativa específica; ou (ii) restar tecnicamente demonstrada sua indispensabilidade ao atendimento da necessidade administrativa. No caso concreto, não há demonstração de que climatizadores evaporativos industriais estejam submetidos a regime de certificação compulsória junto ao INMETRO.

Como exposto, o Edital estabelece em seu Termo de Referência as especificações técnicas para o item 01, requisitando que o Climatizador Evaporativo possua registro INMETRO. Portanto, o cumprimento das especificações técnicas pelas licitantes está condicionado à comprovação de registro perante o INMETRO.

A exigência feita no item 01 contraria os princípios da Lei 14.133/2021, que, por sua vez, busca promover a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É fundamental que o edital permita a participação de diversas marcas e modelos, assegurando uma disputa justa e transparente.

Nesse sentido, exigências técnicas restritivas (como a apresentação do REGISTRO INMETRO) apenas poderão ser adotadas caso tenham sido devidamente justificativas na fase preliminar do processo licitatório, por meio do Estudo Técnico Preliminar ou documento similar.

Não poderá o Município restringir a participação de licitantes sem esclarecer a pertinência e adequação da restrição, ultrapassando a razoabilidade e os limites da discricionariedade da Administração Pública para estabelecer as condições de contratação.

Neste certame, apesar do condicionamento à apresentação do registro INMETRO, a Administração não apresentou justificativa que legitimasse a necessidade da exigência. Tem-se que o procedimento licitatório constitui ato administrativo formal e, portanto, não pode a Administração Pública por meio de ato administrativo impor vedações não previstas ou autorizadas em Lei.

Reitera-se que a imposição de tal restrição, de forma ilegal e imotivada, apenas restringe a participação dos licitantes em violação ao princípio da igualdade e da competitividade, criando uma cláusula de reserva de mercado, utilizada para fins de beneficiar determinadas empresas.

Frisa-se que há outros meios tecnicamente idôneos para comprovar a adequação do climatizador às necessidades da Administração e às especificações essenciais do objeto licitado, de modo a cumprir integralmente a finalidade pretendida pelo Edital.

Evidente, portanto, o caráter excessivo da previsão editalícia ao exigir descrição excessivamente específica e fechada do equipamento, sem admitir a apresentação de catálogos técnicos, memoriais descritivos ou demais documentos aptos a demonstrar a equivalência ou superioridade técnica do produto ofertado.

Assim sendo, a exigência contida no descritivo item 01 do Termo de Referência é ilegal, devendo ser retirada do Edital e seus anexos, conforme os termos da legislação aplicável e o entendimento do Tribunal de Contas da União, visando garantir a máxima competitividade do certame e, sobretudo, diante da inexistência de justificativa técnica suficiente para sua manutenção.

#### 1. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se o recebimento e processamento da presente Impugnação, dada sua tempestividade e regularidade, para o fim de promover:

- a) A retificação do item 01 no Termo de Referência para que passe a ser expressamente admitida a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores ao modelo descrito no Edital, afastando-se exigências excessivamente restritivas e assegurando-se a ampla competitividade do certame;
- b) A retificação do descritivo do item 01 e do respectivo Termo de Referência, a fim de que sejam afastadas exigências excessivamente restritivas e passe a ser expressamente admitida a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores ao modelo descrito no Edital, mediante comprovação por catálogo técnico, memorial descritivo ou documentação emitida pelo fabricante, sob pena de indevida restrição à competitividade do certame, em afronta às disposições e princípios consagrados na Lei nº 14.133/2021.
- c) Caso acolhidas as alterações acima, a reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a efetiva ampliação da competitividade do certame;
- d) Por fim, não sendo acolhida a presente impugnação, que a decisão seja devidamente motivada, com fundamentação técnica específica que demonstre a imprescindibilidade das exigências impugnadas, para fins de viabilizar o exercício do contraditório nas instâncias administrativas.

**Julgamento:** indeferido, conforme parecer jurídico

## Dúvidas

| Data Dúvida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Assunto        | Data Resposta         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 18/05/2026 - 16:25:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | esclarecimento | 22/05/2026 - 08:48:58 |
| <b>Dúvida:</b> Questionamento: Sr(a) Pregoeiro(a)<br>Para este edital pedimos informar:<br>1. O CNPJ do local de entrega é o mesmo do faturamento?<br>2. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital ?<br>3. Será admitida variação de +- 5% na vazão nominal? Questiono isso pois existem modelos de 56.000 que poderiam ser ofertados no item em questão.<br>4. A aquisição será parcelada ou integral? |                |                       |
| <b>Resposta:</b> 1. Sim, prefeitura municipal.<br>2. Sim.<br>3. Serão aceitos os que seguirem a descrição do edital.<br>4. Aquisição integral                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                       |
| 14/05/2026 - 12:46:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESCLARECIMENTO | 14/05/2026 - 12:46:19 |



**Dúvida:** Bom dia Prezados, Referente ao Processo 86/2026, Edital do Pregão Eletrônico 45/2026. Que tem como objeto, a aquisição de climatizadores, conforme a emenda individual impositiva nº 006/2025, 007/2025, 009/2025. Srs, Considerando que a descrição do item não detalha todas as características, gostaríamos de um esclarecimento: o climatizador solicitado é um modelo móvel (com rodízios) ou fixo (de parede)? Além disso, caso seja fixo, devemos considerar o serviço de instalação no escopo da proposta? AINDA. No edital o início da disputa esta como dia 18/05/2026 às 08hrs. Já no portal esta programado para o dia 20/05/2026. Qual data devemos considerar? Tais questionamentos são fundamentais para avaliarmos a exequibilidade de nossa proposta e garantirmos a participação no certame em igualdade de condições. Agradecemos a atenção e aguardamos o pronunciamento oficial. Atenciosamente, Diego Perez dos Santos  
Amplifica Licitacoes - Ind. Climatize/ Setor de Licitacoes 25.007.110/001-06 | Mal. Cândido Rondon/PR Fone/ WhatsApp: (45)99809-3932

**Resposta:** Boa tarde, instalação não está inclusa. Abertura dia 26/05, 8 horas, vide edital retificado.

14/05/2026 - 11:10:44

Esclarecimento

14/05/2026 - 12:45:29

**Dúvida:** Bom dia Prezados, Referente ao Processo 86/2026, Edital do Pregão Eletrônico 45/2026. Que tem como objeto, a aquisição de climatizadores, conforme a emenda individual impositiva nº 006/2025, 007/2025, 009/2025. Srs,

Considerando que a descrição do item não detalha todas as características, gostaríamos de um esclarecimento: o climatizador solicitado é um modelo móvel (com rodízios) ou fixo (de parede)? Além disso, caso seja fixo, devemos considerar o serviço de instalação no escopo da proposta?

Ainda e de suma importância, a data do Edital esta constando que a disputa é no dia 18/05 e no sistema dia 26, qual data devemos considerar?

Tais questionamentos são fundamentais para avaliarmos a exequibilidade de nossa proposta e garantirmos a participação no certame em igualdade de condições.

Agradecemos a atenção e aguardamos o pronunciamento oficial.

Atenciosamente,

**Resposta:** Boa tarde, instalação não está inclusa. Abertura dia 26/05, 8 horas, vide edital retificado.

## Itens Licitados

| Código | Produto                                                                                                                              | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------|-------------|
| 0001   | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO NOMINAL DE 57.000M3, ALIMENTAÇÃO EM 220V, MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, 12 VELOCIDADES. | R\$ 14.400,00 | 4    | UN      | Homologado  |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                                                                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/05/2026 - 16:42 | <a href="#">PREGÃO ELETRONICO Nº 45-2026 -.pdf</a>                                                   |
| 14/05/2026 - 12:43 | <a href="#">PREGÃO ELETRONICO Nº 45-2026 - EMENDA IMPOSITIVA 2025 - 006-007-009 - RETIFICADO.pdf</a> |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto                                             | Frase                                                                                                                                                          |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/05/2026 - 08:56:34 | Documentos solicitados para o processo              | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                          |
| 26/05/2026 - 09:03:52 |                                                     | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 45/2026/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/05/2026 - 09:47:00 |                                                     | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 45/2026/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 26/05/2026 - 14:08:50 | Documentos solicitados para o processo 45/2026/2026 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 45/2026/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 26/05/2026 - 14:22:06 |                                                     | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 45/2026/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto                                                                                                                              | Fornecedor                                 | Modelo   | Marca/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|-------------------|----------------|------------|-------------|
| 0001   | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO NOMINAL DE 57.000M3, ALIMENTAÇÃO EM 220V, MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, 12 VELOCIDADES. | ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA | Roto 160 | Própria/Rotoplast | 13.629,80      | 4          | 54.519,20   |



## Declarações Obrigatórias

| Título                                           | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                    |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO NOMINAL DE 57.000M3, ALIMENTAÇÃO EM 220V, MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, 12 VELOCIDADES.

| Fornecedor                                   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                 | Marca/ Fabricante      | Quantidade | Lance        | Valor Total    | LC 123/2006 |
|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| J N S DA SILVA                               | 44.187.891/0001-02 | 15/05/2026 - 09:19:09 | proprio                | propria                | 4          | R\$14.400,00 | R\$ 57.600,00  | Sim         |
| ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA           | 24.925.253/0001-34 | 22/05/2026 - 14:39:45 | atx                    | atx                    | 4          | R\$14.400,00 | R\$ 57.600,00  | Sim         |
| F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA                | 55.436.930/0001-84 | 24/05/2026 - 10:32:44 | CLIMATIZADOR           | VENTISOL/SIMILAR       | 4          | R\$14.400,00 | R\$ 57.600,00  | Sim         |
| ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | 09.176.237/0001-00 | 25/05/2026 - 08:05:18 | Roto 160               | Própria/Rotoplast      | 4          | R\$14.390,00 | R\$ 57.560,00  | Não         |
| JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | 55.210.323/0001-00 | 25/05/2026 - 15:22:03 | SS50 MAX               | CLIMATTIZE/ CLIMATTIZE | 4          | R\$14.400,00 | R\$ 57.600,00  | Sim         |
| JHP AR CONDICIONADO LTDA                     | 61.941.298/0001-29 | 25/05/2026 - 16:49:36 | PROPRIO                | PROPRIO                | 4          | R\$14.400,00 | R\$ 57.600,00  | Sim         |
| DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | 18.527.195/0001-98 | 25/05/2026 - 18:06:13 | ROTO 160 CONFORT/TOUCH | ROTOPLAST              | 4          | R\$50.000,00 | R\$ 200.000,00 | Sim         |

## Validade das Propostas

| Fornecedor                                   | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|----------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | 09.176.237/0001-00 | 60 dias                    |
| DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | 18.527.195/0001-98 | 60 dias                    |
| J N S DA SILVA                               | 44.187.891/0001-02 | 60 dias                    |
| JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | 55.210.323/0001-00 | 60 dias                    |
| ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA           | 24.925.253/0001-34 | 120 dias                   |
| JHP AR CONDICIONADO LTDA                     | 61.941.298/0001-29 | 60 dias                    |
| F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA                | 55.436.930/0001-84 | 90 dias                    |

## Lances Enviados

### 0001 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO NOMINAL DE 57.000M3, ALIMENTAÇÃO EM 220V, MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, 12 VELOCIDADES.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|



|                       |                      |                                                                         |                                                                                                         |
|-----------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/05/2026 - 09:19:09 | 14.400,00 (proposta) | 44.187.891/0001-02 - J N S DA SILVA                                     | Válido                                                                                                  |
| 22/05/2026 - 14:39:45 | 14.400,00 (proposta) | 24.925.253/0001-34 - ATEXARA<br>TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA              | Válido                                                                                                  |
| 24/05/2026 - 10:32:44 | 14.400,00 (proposta) | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA<br>SILVA SOUSA LTDA                   | Válido                                                                                                  |
| 25/05/2026 - 08:05:18 | 14.390,00 (proposta) | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 25/05/2026 - 15:22:03 | 14.400,00 (proposta) | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 25/05/2026 - 16:49:36 | 14.400,00 (proposta) | 61.941.298/0001-29 - JHP AR<br>CONDICIONADO LTDA                        | Válido                                                                                                  |
| 25/05/2026 - 18:06:13 | 50.000,00 (proposta) | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO<br>COMERCIO DE EQUIPAMENTOS<br>LTDA        | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:08:10 | 14.300,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:15:13 | 14.290,00            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:15:32 | 14.000,00            | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA<br>SILVA SOUSA LTDA                   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:15:53 | 13.900,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:15:57 | 13.999,10            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:16:17 | 13.899,00            | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA<br>SILVA SOUSA LTDA                   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:16:26 | 13.890,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:16:48 | 13.888,90            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:17:02 | 13.880,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:17:20 | 13.799,00            | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA<br>SILVA SOUSA LTDA                   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:17:28 | 13.870,00            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:17:38 | 13.798,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:17:50 | 13.780,00            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:18:05 | 13.779,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:18:21 | 13.778,00            | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA<br>SILVA SOUSA LTDA                   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:18:28 | 13.775,00            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:18:46 | 13.770,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:19:08 | 13.769,00            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:19:34 | 13.768,00            | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA<br>SILVA SOUSA LTDA                   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:19:37 | 13.765,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:19:52 | 13.764,00            | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL<br>COMERCIO DE CLIMATIZADORES<br>LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas<br>no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:20:17 | 13.763,00            | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA<br>SILVA SOUSA LTDA                   | Válido                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:20:20 | 13.760,00            | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST<br>INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES<br>LTDA   | Válido                                                                                                  |



|                       |           |                                                                   |                                                                                                      |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/05/2026 - 08:20:51 | 13.759,00 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:21:07 | 13.758,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:21:16 | 13.758,00 | 55.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA                | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:21:32 | 13.700,00 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:21:44 | 13.750,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:21:58 | 13.690,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:22:54 | 13.659,00 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:24:47 | 13.658,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:26:03 | 13.650,00 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:27:36 | 49.990,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:29:15 | 49.989,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:30:55 | 49.988,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:32:28 | 49.987,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:34:07 | 49.986,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:35:44 | 49.984,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:37:11 | 49.982,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:38:12 | 49.980,00 | 18.527.195/0001-98 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:39:59 | 13.649,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:41:19 | 13.648,00 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:43:04 | 13.640,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:44:05 | 13.639,00 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:46:00 | 13.635,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:46:57 | 13.634,90 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:47:57 | 13.634,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:48:40 | 13.633,90 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |
| 26/05/2026 - 08:49:56 | 13.630,00 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:50:45 | 13.629,90 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |



|                       |           |                                                                   |                                                                                                      |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/05/2026 - 08:52:15 | 13.629,80 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | Válido                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:53:17 | 13.629,70 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | Cancelado - Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital. 26/05/2026 13:19:34 |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                                       | Arquivo                                                                 |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 0001 | 26/05/2026 - 09:03:52 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | <a href="#">HABILITAÇÃO.rar</a>                                         |
| 0001 | 26/05/2026 - 09:47:00 | 55.210.323/0001-00 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | <a href="#">ANEXO – PROPOSTA RETIFICADA.pdf</a>                         |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">Alteração Contratual 08.pdf</a>                             |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">Atestado Cap.Técnica Rotoplast (1).pdf</a>                  |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">BR4495-20190530-CertificateofCompliance.pdf</a>             |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CARTÃO CNPJ 1905.pdf</a>                                    |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">Cat 01.pdf</a>                                              |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">Cat iraceminha.pdf</a>                                      |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CATÁLOGO.JPG</a>                                            |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CBMSC_19-01-2026_13968686.pdf</a>                           |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CERTIDÃO DÉBITOS MUNICIPAL 0508.pdf</a>                     |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CERTIDÃO ESTADUAL 21092026.pdf</a>                          |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CERTIDAO FEDERAL 21102026.pdf</a>                           |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">Certidão Geral União 14062026.pdf</a>                       |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CNH Ildo (2) (1).pdf</a>                                    |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CNH Marli - Digital (1).pdf</a>                             |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">contrato 4 consolidada.pdf</a>                              |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">contrato social 5 alteração 2021.pdf</a>                    |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CREA Jackson 2026.pdf</a>                                   |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">CREA Rotoplast 2026.pdf</a>                                 |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">FALENCIA E CONCORDATA AT.pdf</a>                            |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">FGTS 02062026.pdf</a>                                       |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf</a>                                  |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">QSA.pdf</a>                                                 |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">SEI_PMC - 11585090 - Atestado de Capacidade Técnica.pdf</a> |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">trabalhista 11112026.pdf</a>                                |
| 0001 | 26/05/2026 - 14:22:05 | 09.176.237/0001-00 - ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | <a href="#">PROPOSTA ATUALIZADA (2).pdf</a>                             |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 27/05/2026 - 10:18  | --      | --           |



## Classificação Parcial

### 0001 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO NOMINAL DE 57.000M3, ALIMENTAÇÃO EM 220V, MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, 12 VELOCIDADES.

| Classif. | Fornecedor                                   | CPF/CNPJ           | Situação <sup>1</sup> | Valor Global |
|----------|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1º       | JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | 55.210.323/0001-00 | Desclassificado       | 54.518,80    |
| 2º       | ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA   | 09.176.237/0001-00 | Arrematante           | 54.519,20    |
| 3º       | F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA                | 55.436.930/0001-84 | Arrematante           | 55.032,00    |
| 4º       | J N S DA SILVA                               | 44.187.891/0001-02 | Arrematante           | 57.600,00    |
| 5º       | ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA           | 24.925.253/0001-34 | Arrematante           | 57.600,00    |
| 6º       | JHP AR CONDICIONADO LTDA                     | 61.941.298/0001-29 | Arrematante           | 57.600,00    |
| 7º       | DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA        | 18.527.195/0001-98 | Arrematante           | 199.920,00   |

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

| Data                  | Apelido                                  | Frase                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/05/2026 - 12:43:06 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREGÃO ELETRONICO Nº 45-2026 - EMENDA IMPOSITIVA 2025 - 006-007-009 - RETIFICADO.pdf) em 14/05/2026 às 12:43.                                                                                                      |
| 25/05/2026 - 16:59:57 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER IMPUGNAÇÕES ADM. RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45.2026 - PROCESSO 086.2026.pdf) em 25/05/2026 às 16:59.                                                                                         |
| 26/05/2026 - 08:06:52 | Sistema                                  | O processo está em fase de análise das propostas                                                                                                                                                                                                    |
| 26/05/2026 - 08:07:08 | Sistema                                  | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto                                                                                                                                                                                               |
| 26/05/2026 - 08:07:08 | Sistema                                  | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 26/05/2026 - 08:07:08 | Sistema                                  | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                    |
| 26/05/2026 - 08:07:11 | Sistema                                  | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                              |
| 26/05/2026 - 08:07:11 | Sistema                                  | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                              |
| 26/05/2026 - 08:55:19 | Sistema                                  | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                          |
| 26/05/2026 - 08:55:36 | Sistema                                  | O item 0001 teve como arrematante JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 13.629,70.                                                                                                                                 |
| 26/05/2026 - 08:56:34 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:56 do dia 26/05/2026.                                                                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 08:56:34 | Sistema                                  | Motivo: solicito documentação completa e proposta readequada.                                                                                                                                                                                       |
| 26/05/2026 - 09:03:50 | F. JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADOR | Documentação Item 0001: Boa dia Prezados, segue em anexo como solicitado. Sigo a disposição.                                                                                                                                                        |
| 26/05/2026 - 09:03:52 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 09:14:12 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:56 do dia 26/05/2026.                                                                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 09:14:12 | Sistema                                  | Motivo: COMPROVAÇÃO QUE O PRODUTO OFETADO CONTEM PAINEL EVAPORTATIVO LATERAL E TRASEIRO, NÃO ESTÁ CITADO NA PROPOSTA, CONFORME EDITAL.                                                                                                              |
| 26/05/2026 - 09:47:00 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 09:47:32 | F. JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADOR | Documentação Item 0001: Srs. Segue com a retificação da proposta                                                                                                                                                                                    |
| 26/05/2026 - 13:19:34 | Sistema                                  | O fornecedor JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.                                                                                                                                      |
| 26/05/2026 - 13:19:34 | Sistema                                  | Motivo: Produto ofertado não atende as especificações solicitadas no edital.                                                                                                                                                                        |
| 26/05/2026 - 13:19:34 | Sistema                                  | O item 0001 tem como novo arrematante ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA com lance de R\$ 13.629,80.                                                                                                                                        |
| 26/05/2026 - 13:19:34 | Sistema                                  | Para o item 0001, o fornecedor F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.                                                                                        |
| 26/05/2026 - 13:39:52 | Sistema                                  | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2026 às 13:59, encerrando às 14:04:00.                                           |
| 26/05/2026 - 14:04:02 | Sistema                                  | O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.                                                                                                                                                                                          |
| 26/05/2026 - 14:08:50 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 26/05/2026.                                                                                                                                                  |
| 26/05/2026 - 14:08:50 | Sistema                                  | Motivo: solicito a documentação e proposta readequada.                                                                                                                                                                                              |
| 26/05/2026 - 14:22:05 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                  |



|                       |         |                                                                                                               |
|-----------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/05/2026 - 09:38:08 | Sistema | O fornecedor ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.                |
| 27/05/2026 - 09:38:15 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2026 às 09:48.  |
| 27/05/2026 - 10:08:17 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA. |
| 27/05/2026 - 10:08:24 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2026 às 10:18.  |
| 27/05/2026 - 10:48:51 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                        |
| 28/05/2026 - 10:59:58 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por VOLMIR JOSE BIELSKI.                                                           |
| 28/05/2026 - 11:00:03 | Sistema | O item 0001 foi homologado por VOLMIR JOSE BIELSKI.                                                           |

---

ANDRESSA RENATA LEHMANN

Pregoeiro

---

ANDRESSA RENATA LEHMANN

Apoio

---

FABIO LUIS FRANCO

Apoio

